

PORTARIA Nº. 74/13, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Administração, de número 547/2004, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA – APARECIDAPREV, Nº 20120108;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos períodos que englobam as duas Certidões apresentadas e que são:

CTC nº 547/2004 do Estado de Mato Grosso de 20.02.1978 a 28.02.1981 e de 10.05.1989 a 31.01.1990, que totaliza 1.372 (um mil, trezentos e setenta e dois) dias.

CTC nº 20120108 do APARECIDAPREV – APARECIDA DE GOIANIA que é de 291 (duzentos e noventa e um dias) no ano de 1993; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1994; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1995; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1996; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1997; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1998 e 60 (sessenta dias) no ano de 1990, totalizando 1417 (um mil, quatrocentos e dezessete) dias).

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:



Art.1º - AVERBAR o tempo de Contribuição, no Município de Jaciara, de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos períodos de de 20.02.1978 a 28.02.1981 e de 10.05.1989 a 31.01.1990, que totaliza **1372 (um mil, trezentos e setenta e dois)** dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, e de 291 (duzentos e noventa e um dias no ano de 1993; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1994; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1995; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1996; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1997; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano de 1998 e 60 (ssenta dias) no ano de de 1990, que foi de **1417 (um mil, quatrocentosa e dezeseite dias)** prestados em favor do Município sw Aparecida de Goiania –GO:

TOTAL DE DIAS AVERBADOS : 2.789 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE DIAS) , pela servidora **APARECIDA DONIZETE FERNANDES** para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 01 de Abril de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

